



**DECRETO N.º.2.219 DE 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

ALTERA ART. 2º DO DECRETO N. 2.200, DE 1º DE JULHO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE OUVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 2º do Decreto n. 2.200, de 1º de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º Pelo exercício da respectiva função, com fundamento no §3º do art. 13, parágrafo único do art. 21, no Anexo II (item 3), da Lei Complementar n. 268, de 21 de dezembro de 2020, bem como no inc. II, do art. 175 da mesma Lei Complementar, alterado pela Lei Complementar n. 273, de 24 de agosto de 2021, o Ouvidor receberá gratificação por atividade, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo efetivo." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal